



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL



SRTT  
a excelência como destino

Asssembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 294552
Classificação
101021021 1 1
Data 09.01.2008

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente  
da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

- À JAPLEN  
- À SAC p/a 6ª Comissão  
09.01.2008  
[Handwritten signature]

Sua referência

1331/GPAR/08-pc

Sua comunicação de

Nossa referência

ASSUNTO: PCP Projecto de Lei 613/X – Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos

Reportando-me ao vosso ofício supra identificado, remetido à Presidência do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, sobre o assunto em epígrafe, vimos pelo presente emitir o seguinte parecer:

- O conteúdo da referida iniciativa legislativa constitui maioritariamente uma reprodução do regime jurídico ora em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, com um misto de recuperação de algumas disposições do anterior regime jurídico – Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho e posteriores alterações.
- Mais se verifica que a presente iniciativa peca por introduzir maior carga burocrática nos procedimentos de instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Promove mais formalismo ao nível do licenciamento e faz intervir mais entidades nos procedimentos administrativos, criando entraves burocráticos à iniciativa privada, num sector que é de importância estratégica para o desenvolvimento do país.

Com os melhores cumprimentos. ↵

O CHEFE DE GABINETE

Iolanda França Pitão

GC